Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/703

Rio Grande, 24 de outubro de 2022

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 111 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, NO VALOR DE R$ 100.000,00.**

A Abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 36610018, para a praça do Balneário Cassino.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-10-24 16:21:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI Nº 111 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DO CASSINO, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO
02 – Complexo Técnico
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2763 – Manutenção de Praças, Jardinamentos e Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1936)
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Recurso 1936)
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1936)
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1936)
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1936)
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1936)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar nº 36610018, para a praça do Balneário Cassino, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

16 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO
02 – Complexo Técnico
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
2763 – Manutenção de Praças, Jardinamentos e Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1936) (2585) .....R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (Recurso 1936) (2586) .....R$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1936) (2587) .....R$ 19.997,00
3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 1936) (2588) .....R$ 1,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1936) (2589) .....R$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1936) (2590)....R$ 70.000,00

TOTALIZANDO.....R$ 100.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1936 – EP PRAÇA BALNEÁRIO CASSINO,** no valor de **100.000,00 (Cem mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 106/SMF/S.C./2022, datado de 26 de Setembro de 2022, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de outubro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

RIO GRANDE DANDO A VOLTA POR CIMA

Ofício 106/SMF/S.C./2022 Rio Grande, RS, 26 de Setembro de 2022.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar, conforme decreto **17.952/2021,** o **Excesso de Arrecadação** do **recurso 1936 — RECURSO EP PRAÇA BALNEARIO CASSINO** esta informação, atende a lei 4.320/64, que caracteriza como excesso o excedente entre a receita prevista e arrecadada, considerando ainda a tendência do exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Ilmo. Sr.
IRAJÁ PELLEGRINI
M.D. Secretário da Secretaria de Município do Cassino
Nesta

PD.45618/22

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!